



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 29 de Novembro de 2019

Edição Nº: 14



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
29/11/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 186/2019 de 20/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS\$35.400,00 (trinta e cinco mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.013.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.013.04.122.0029.2.013.	MANUTENÇÃO DO DEPT. MUNICIPAL DE CONTABILIDADE		
95 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.200,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.022.12.361.0010.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
185 - 3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES		
14.034.26.782.0019.2.020.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL		
467 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	12.200,00	
	Total Suplementação:	35.400,00	

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
03.004.04.122.0004.2.007.	MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS		
35 - 3.3.91.97.00.00	01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	25.400,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.022.12.361.0010.2.037.	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
195 - 3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 29 de Novembro de 2019

Edição Nº: 14



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
29/11/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0019.2.020.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
472 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
	Total Redução:	35.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO,
Paraná, em 20 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 29 de Novembro de 2019

Edição Nº: 14



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
29/11/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 188/2019 de 20/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 60.000,00 (sixty thousand and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
342 - 3.3.90.39.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
	Total Suplementação:	60.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 0

Total da Receita: 60.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 29 de Novembro de 2019

Edição Nº: 14



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2019

** Elotech **
29/11/2019
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO,
Paraná, em 20 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 29 de Novembro de 2019

Edição Nº: 14



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
29/11/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 189/2019 de 20/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 2.000,00 (two thousand and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL	
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL	
11 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	Total Suplementação:	2.000,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0004.2.002.	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	Total Redução:	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 29 de Novembro de 2019

Edição Nº: 14



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
29/11/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO,
Paraná, em 20 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AO PEDIDO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 97/2019**, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019**, em favor da empresa **C. J. UNIFORMES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 13.278.741/0001-80**, com o valor global de **R\$ 7.485,00(sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação nº 32/2019**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal